

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1314**

*de 14 de agosto de 2007*

**“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.306, de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.314/2007, DE 14/08/2007 “Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.306, de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei :*

### **Art. 1º.**

*Fica suprimido o Parque Zoobotânico Municipal de Coxim/MS, na categoria de refúgio de vida silvestre, criado pelo Decreto Municipal nº 1907 de 29 de abril de 2005, com o objetivo de proteger ambientes naturais onde asseguram as condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, constituído de uma área contínua, localizada no perímetro urbano da cidade de Coxim/MS.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2007. Engº Agrº  
MOACIR KOHL Prefeito Municipal Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1314/2007 - 14 de agosto de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*